

LOTE I	ITEM	LOCAL	QUANT.	TAMANHO (m)	TIPO	VALOR UNIT.	VALOT TOTAL
	1	Entrada do prédio - SEDE	2	2,50 x 1,60	Vulcanizado - Personalizado	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
	2	Saída área externa e Entrada Elevador - Garagem - SEDE	4	0,86 x 0,50	Vulcanizado - Personalizado	R\$ 72,50	R\$ 290,00
	3	Elevador - Interno - SEDE	3	1,32 x 1,21	Liso Auto tráfego	R\$ 271,00	R\$ 813,00
	4	Entrada do prédio - Peut	2	2,00 x 1,20	Vulcanizado - Personalizado	R\$ 407,50	R\$ 815,00
	5	Bloco B - Garagem - Tamoios	2	1,60 x 0,80	Vulcanizado - Personalizado	R\$ 215,00	R\$ 430,00
	6	Bloco B - Gesflora - Tamoios	2	1,15 x 0,70	Vulcanizado - Personalizado	R\$ 135,00	R\$ 270,00
	7	Bloco A - Garagem -Tamoios	2	1,00 x 0,80	Vulcanizado - Personalizado	R\$ 135,00	R\$ 270,00
	8	Entrada Principal -Tamoios	2	2,00 x 0,70	Vulcanizado - Personalizado	R\$ 237,50	R\$ 475,00
	9	Mezanino - Tamoios	2	0,90 x 0,60	Vulcanizado - Personalizado	R\$ 90,00	R\$ 180,00
	10	Guarita - Tamoios	2	0,80 x 0,60	Vulcanizado - Personalizado	R\$ 80,00	R\$ 160,00
	11	Elevador - Interno - Tamoios	3	1,23 x 0,96	Liso Auto tráfego	233,33	R\$ 699,99
Valor Total							R\$ 5.702,99

Empresa: CAPACHOS & CAPACHOS IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA - ME
CNPJ/MF: 03.282.853/0001-51
Belém Pa, 13 de março de 2015.
MARCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira
Ordenador de despesas
SEMAS/PA

Protocolo 816311

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 369/2015
Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor/ Cargo do Servidor:
- 57214630/ 1 - JOSE MARIA E SOUZA NETO - (ENGENHEIRO FLORESTAL/COORDENADOR)
PTRES: 276646
FONTE: 0116
ELEMENTO: 33.90.39 VALOR: R\$ 900,00
Ordenador: LUIZ FERNANDES ROCHA

Protocolo 816319

DIÁRIA

PORTARIA Nº 0370/2015-GAB/SEMAS DE 10 DE ABRIL DE 2015

OBJETIVO: AOS TÉCNICOS REALIZAREM VISTORIA TÉCNICA PARA SUBSIDIAR LICENCIAMENTO AMBIENTAL E AO MOTORISTA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/ PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.
ORIGEM: BELÉM/PA
DESTINO: IGARAPÉ MIRI/PA
PERIODO: 28/04/2015 (½) DIÁRIAS
SERVIDORES:
- 57215335/1 - ANNE SUELLEN OLIVEIRA PINTO - (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)
- 57175386/1 - ISABELLE RODRIGUES DE CARVALHO - (TECNICO EM GESTAO DE INFRA-ESTRUTURA)
- 5914571/1 - MARCELA SANTOS DUARTE MENDONCA - (MOTORISTA)
ORDENADOR: LUIZ FERNANDES ROCHA

PORTARIA Nº 0368/2015-GAB/SEMAS DE 10 DE ABRIL DE 2015

OBJETIVO: AOS TÉCNICOS REALIZAREM VISTORIA TÉCNICA PARA SUBSIDIAR LICENCIAMENTO AMBIENTAL E AO MOTORISTA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/ PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.
ORIGEM: BELÉM/PA
DESTINO: CASTANHAL/PA E SANTA MARIA DO PARÁ/PA
PERIODO: 04/05/2015 (½) DIÁRIAS
SERVIDORES:
- 57215335/1 - ANNE SUELLEN OLIVEIRA PINTO - (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)
- 57175386/1 - ISABELLE RODRIGUES DE CARVALHO - (TECNICO EM GESTAO DE INFRA-ESTRUTURA)
- 5914571/1 - MARCELA SANTOS DUARTE MENDONCA - (MOTORISTA)
ORDENADOR: LUIZ FERNANDES ROCHA

Protocolo 816244

PORTARIA Nº 00371/2015-GAB/SEMAS DE 10 DE ABRIL DE 2015

OBJETIVO: RREALIZAR VISTORIA EM DIVERSOS EMPREENDIMENTOS; AO MOTORISTA: CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/ PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.
ORIGEM: BELÉM/PA
DESTINO: TAILÂNDIA/PA, BARCARENA/PA, MOJÚ/PA E TUCURUI/PA
PERIODO:20/04 A 24/04/2015 (04 E ½) DIÁRIAS
SERVIDORES:
- 57214691/ 1 - MAGDALIA TAVARES BARATA - (TECNICO EM GESTAO DE INFRA-ESTRUTURA)
- 57194386/ 2 - WILLIAM ANDERSON M. FREITAS - (ENGENHEIRO SANITARISTA)
- 57203616/ 2 - JOSE AUGUSTO B. NAZARE - (ENGENHEIRO FLORESTAL)
- 57194270/ 1 - MARIA DO SOÇORRO M. L. SOUSA - (MOTORISTA)
ORDENADOR: MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO

Protocolo 816267

PORTARIA Nº 0367/2015-GAB/SEMAS DE 10 DE ABRIL DE 2015

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA PARA SUBSIDIAR LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM EMPREENDIMENTOS; AO MOTORISTA: CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/ PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.
ORIGEM: BELÉM/PA
DESTINO: BENEVIDES
PERIODO:27/04/2015 (½) DIÁRIA
SERVIDORES:
- 57215335/ 1 - ANNE SUELLEN O. PINTO - (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)
- 57175386/ 1 - ISABELLE RODRIGUES DE CARVALHO - (TECNICO EM GESTAO DE INFRA-ESTRUTURA)
- 57195129/ 1 - SINTIQUE SILVA DE SOUZA - (MOTORISTA)
ORDENADOR: MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO

Protocolo 816317

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Diretora de Gestão Florestal - DGFLOR, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber por este edital expedido em conformidade com os artigos 14 e 17 da Resolução CONAMA 237 e nos termos da Instrução Normativa nº11/2006, artigo 12: NOTIFICA o proprietario ou representante legal de empreendimento abaixo mencionado, por se encontrarem em lugar incerto ou não sabido, a comparecerem na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/Pa, no horário de 08:00 as 14:00h, a fim de protocolarem as respostas da notificação emitida pela SEAGRO/GEAGRO, no prazo de 30 (trinta)dias improrrogaveis, contados a partir da data da publicação deste Edital. O não cumprimento da notificação, contida neste Edital acarretara no INDEFERIMENTO do processo e ARQUIVAMENTO IMEDIATO. Diretora Responsável: Gabriela Monice Arruda Rodrigues.
Processos Para Publicação (SEAGRO)
Processos com análise e notificados.

Processo	Empreendimento	Notificação	Ativação	Vencimento
2013/6691	Fazenda Khalifeh	66786/2014	13/11/2014	12/12/2014
2010/28985	Fazenda Flamboyant	31779/2014	7/11/2014	6/12/2014
2011/31790	Fazenda Santa Eliza IV	67110/2014	24/11/2014	23/12/2014
2014/22420	Fazenda Triangulo	69113/2015	29/1/2015	27/2/2015
2010/28661	Fazenda Alto Bonito	67479/2014	3/12/2014	2/1/2015
2011/18021	Fazenda Cachoeira	66691/2014	11/11/2014	10/12/2014
2012/4636	Rancho Quixada	69278/2015	3/2/2015	4/3/2015
2012/18396	Sítio São José	69223/2015	3/2/2015	5/3/2015
2012/18405	Sítio São José II	68599/2015	16/1/2015	15/2/2015
2012/34292	Fazenda Santa Rita	34292/2014	7/11/2014	6/12/2014
2012/16270	Fazenda Terra Prometida	34336/2014	7/11/2014	6/12/2014
2012/16288	Fazenda N. Senhora Aparecida	29463/2014	7/11/2014	6/12/2014
2010/17242	Fazenda N.Sra. De Fatima	66277/2014	17/10/2014	15/11/2014
2011/18125	Fazenda Rainha do Norte	67907/2014	18/12/2014	16/1/2015
2011/20126	Fazenda Floresta	66803/2014	17/11/2014	16/12/2014
2011/1569	Fazenda Citropar-4	67027/2014	24/11/2014	24/12/2014
2011/15720	Fazenda Floresta Central	67500/2014	4/12/2014	3/1/2015
2011/1572	Fazenda Citropar-3	66675/2014	12/11/2014	11/12/2014
2011/17557	Fazenda Bacuri	68289/2015	8/1/2015	6/2/2015

Protocolo 815765

NOTIFICAÇÃO Nº. : 71651/CONJUR/2015
À
Raimunda Ferreira da Silva
End: Lote n 184 Gleba Ituqui, imóvel Santana do Ituqui
CEP: 68.000-000 Santarém - PA
Pelo presente instrumento, fica RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA CPF Nº 338.683.602-04, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 198/2012, no qual foi lavrado o Auto de Infração Nº 3464/2011, por estar exercendo atividade de plano de manejo florestal sustentável, sem a devida Licença do Órgão Ambiental competente, no qual a Secretária de Estado de Meio Ambiente, em consonância com o Parecer Jurídico nº 8167/2013, nos termos que dispõe o art. 53 do Decreto Federal nº 6.514/2008, as condutas discriminadas no art. 118, incisos VI, da referida Lei, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 20.000 UPF’s, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119 II; 120 II; 122, II, todos da Lei Estadual nº 5.887/95.
Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia, calculando cumulativamente sobre o valor do debito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, II e 4º do Decreto nº 1.177/08.